



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 113
PROC. 458/91
[Handwritten signature]

113

EMENDA Nº 16 - PLC Nº 02/91

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 211 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/91.

Artigo 211. Nos estabelecimentos em que trabalhem mais de 50 (cincoenta) operarios do sexo feminino, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, disporão de local apropriado, onde seja permitido às empregadas guardar, sob vigilância e assistência, seus filhos no período de amamentação.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 1 de outubro de 1991.

Milton Humberto Nêlson

vereador

A Secretaria, extrair pareceres e enviá-los aos Vereadores, bem como às Comissões competentes para emitir pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo nº 1081
AVISO nº 01 No 36
EMISSÃO em 02/10/91
<i>[Handwritten signature]</i>

Ca, 02/10/91

*caixa dos Vereadores e A.T.
02/10/91*